



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.767/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	150.000,00
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	154.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	150.000,00
00104 -	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	4.000,00
TOTAL		RS	154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.768/2017

SÚMULA: Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) designados pelo Decreto nº 3.270/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Nº 681/2000,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, designados pelo Decreto nº 3.270/2014.

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÀREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Elenir Mittanck Bourscheid em substituição à senhora Berenice Krewer

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Katia Suzana Zeretzki em substituição à senhora Adriana Ruckhaber Modes

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros designados pelo Decreto nº 3.270/2014.

Parágrafo único. O mandato dos membros em substituição complementar a vigência do mandato dos membros substituídos, que será até 23/10/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 301/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e revoga a Portaria Nº 128/2016.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.100/2013 de junho de 2013, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais da educação para fins de promoção horizontal,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

- Nilza Siewert Gerling, Que Presidirá A Comissão;
- Kerlyn Tatiana Schulz Niesvald
- Lourdes Erotides Dilkin
- Neiva Rosana Ragasson
- Marlice Inês Friedrich Gomes
- Clarice Marlise Selke Layter

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais da educação nas instituições educacionais, assim constituídas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke

Membros efetivos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

- Joselaine Geneva Bloch
- Gilvani Follmann Rockenbach

Membro Suplente:

- Lourdes Erotides Dilkin

II – Centro Municipal de Educação Infantil Aprender, Brincar e Crescer

Membros efetivos:

- Cleide Inês Dilkin Schweig
- Deise Michele Backes

Membro Suplente:

- Aline Franciele Graebim Wutke

III – Escola Municipal Arnaldo Busato – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

- Marlice Inês Friedrich Gomes
- Sandra Lenaide Wutke Niedermeyer

Membro Suplente:

- Eliane Englert Hettwer

IV – Escola Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

- Clarice Marlise Selke Layter
- Neiva Rosana Ragasson
- Lili Maidi Wutzke Castilho
- Kerlyn Tatiana Schulz Niesvald

Membro Suplente:

- Daniele Volkmer

V – Escola Municipal Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

- Ana Carla Ruckhaber

Membro Suplente:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

- Nelci Vinciguerra Schmidt

VI – Escola Municipal Willy Barth – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

- Queila C. Hafemann Zimmermann
- Nelci Vinciguerra Schmidt

Membro Suplente:

- Ana Carla Ruckhaber

Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 128/2016 de 16/05/2016.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 302/2017

SÚMULA: Cessar a Licença sem vencimentos da Servidora Municipal Sra. Grazielle Welter Montiel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando, o Ofício Nº 040/2017 de 08 de maio de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE,

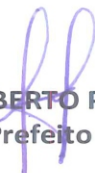
Art. 1º Cessar a Licença sem vencimentos da Servidora Municipal **Grazielle Welter Montiel**, matrícula 113026-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 177/2017, de 06 de março de 2017, devido à necessidade na prestação de seus serviços a esta Municipalidade.

Art. 2º A servidora deverá retornar ao serviço no dia 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 177/2017.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 10 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito